



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 016/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.181/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em ao projeto ora mencionado, vimos que o mesmo visa abrir crédito adicional suplementar e irá atender necessidades da Secretaria de Saúde, permitindo a aplicação de recursos do exercício anterior.

Os mesmos serão investidos em Vencimentos e vantagens fixas, Indenizações e restituições, Outros serviços terceiros pessoas jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Material de consumo e Equipamentos e material permanente.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOZIMAR SOUSA NERYS
RELATOR

WILLIAN SANCHES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 016/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.181/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima apresentada abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro, que serão investidos na secretaria de saúde, para a manutenção das atividades da mesma e o melhor atendimento da população.

As alterações orçamentárias obedecem às normas legais, e não irão prejudicar financeiramente nem na parte orçamentária, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

JOZIMAR SOUSA NERYS

RELATOR